



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita**

LEI Nº 766, 27 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre a fixação do Brasão Municipal, como logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Cuité, revoga Lei, e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Cuité, o Brasão de Armas Municipal, conforme disposição constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º O Brasão Municipal, será a marca que identificará todo o processo administrativo da Prefeitura Municipal de Cuité.

Art. 3º A composição do Brasão Municipal é definida no art. 18 da Lei Municipal nº 197 de 24 de fevereiro de 1978.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal 11/84 de 28 de dezembro de 1984.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 27 de abril de 2009.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité
